

Boletim Oficial do Município Ferraz de Vasconcelos



PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO

Quinta - Feira, 05 de Março de 2026

Edição Digital: **1.219** ano 9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. ATA nº 13/2026. Data: 03/03/2026. CONTRATADO: A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, LEITE E DIETAS PARA CRIANÇAS EXPOSTAS AO VÍRUS HIV ACOMPANHADAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – SAE E DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS. Secretaria Municipal de Saúde. Valor global da ata: R\$ 72.550,00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. ATA nº 14/2026. Data: 03/03/2026. CONTRATADO: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, LEITE E DIETAS PARA CRIANÇAS EXPOSTAS AO VÍRUS HIV ACOMPANHADAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – SAE E DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS. Secretaria Municipal de Saúde. Valor global da ata: R\$ 100.456,00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. ATA nº 15/2026. Data: 03/03/2026. CONTRATADO: VB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, LEITE E DIETAS PARA CRIANÇAS EXPOSTAS AO VÍRUS HIV ACOMPANHADAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – SAE E DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS. Secretaria Municipal de Saúde. Valor global da ata: R\$ 46.987,20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 441/2026. OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. Empresa: NEM TRANSPORTE TURISMO COMÉRCIO E UTILIDADES MAGALHÃES EIRELLI - EPP. Valor Global: R\$ 19.648,19 – Vigência: 12 meses – Assinatura 03/10/2025.

Contrato nº 18/2026. OBJETO: MATERIAS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS. Empresa: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA. Valor Global: R\$ 2.409,25 – Vigência: 90 DIAS – Assinatura 16/01/2026.

Contrato nº 100/2026. OBJETO: KIT LANCHE. Empresa: SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA. Valor Global: R\$ 141.353,00 – Vigência: 90 DIAS – Assinatura 24/02/2026.



Contrato nº 104/2026. OBJETO: KIT LANCHE. Empresa: SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA. Valor Global: R\$ 871,50 – Vigência: 90 DIAS – Assinatura 24/02/2026.

Contrato nº 118/2026. OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA. Empresa: SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA. Valor Global: R\$ 33.065,00 – Vigência: 90 dias – Assinatura: 03/03/2026.

APOSTILAMENTO

Apostilamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE MONITORAMENTO DE GLICOSE. Objeto do apostilamento: Re-Ratificação para correção da cláusula 3ª Dos Preços, Especificações e Quantitativos - EMPRESA: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR – CNPJ: 47.292.400/0001-81. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 com as suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 03/03/2026.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

PORTARIA Nº 48.861, de 25 de fevereiro de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Fabiano Yukio Okudaira – 06/02/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.862, de 25 de fevereiro de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Ricardo Quintiliano dos Santos – 04/02/2026 a 06/02/2026 (3 dias)

PORTARIA Nº 48.863, de 25 de fevereiro de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Kelly Cristina do Nascimento – 10/02/2026 a 12/02/2026 (3 dias)

PORTARIA Nº 48.864, de 25 de fevereiro de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Ana Maria Jorge do Nascimento – 04/02/2026 a 06/02/2026 (3 dias)

PORTARIA Nº 48.865, de 25 de fevereiro de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Tatiana Barros de Santana – 28/01/2026 a 16/02/2026 (20 dias)

PORTARIA Nº 48.866, de 25 de fevereiro de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Carla da Silva Rocha – 22/01/2026 e 23/01/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 48.867, de 26 de fevereiro de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Ana Maria Jorge do Nascimento – 19/02/2026 a 10/03/2026 (20 dias)

PORTARIA Nº 48.868, de 26 de fevereiro de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Cassia Regina Santiago – 13/02/2026 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.869, de 26 de fevereiro de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Eliana Aparecida Grott Vargas – 05/02/2026 e 06/02/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 48.870, de 26 de fevereiro de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Marta Maria Reis – 10/02/2026 e 11/02/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 48.871, de 26 de fevereiro de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Karina Aparecida de Carvalho – 11/02/2026 a 13/02/2026 (3 dias)

PORTARIA Nº 48.872, de 26 de fevereiro de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Renilda Aires Penha da Costa – 09/02/2026 a 11/02/2026 (3 dias)

PORTARIA Nº 48.873, de 26 de fevereiro de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Karine Balbino dos Santos – 10/02/2026 a 12/02/2026 (3 dias)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 48.874, de 26 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Leandro Nora Alves Bezerra – Coordenador Executivo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal – 01/03/2026

PORTARIA Nº 48.875, de 27 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal, nos termos do previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências."

Tatiana Barros de Santana – Cargo de Professor I, para exercer funções de apoio Pedagógico – Efeitos retroagidos 27/01/2026 pelo prazo de 12 (doze) meses

PORTARIA Nº 48.876, de 27 de fevereiro de 2026.

"Autorização para conduzir veículo oficial."

Wesley Alves da Cruz Serra – Vigência até: 31/12/2026

PORTARIA Nº 48.877, de 27 de fevereiro de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Elisangela Brito Macedo – Período: 02/03/2026 a 31/03/2026 (30 dias)

PORTARIA Nº 48.878, de 27 de fevereiro de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Ricardo José Alves dos Reis – Período: 17/03/2026 a 15/04/2026 (30 dias)

PORTARIA Nº 48.879, de 27 de fevereiro de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Marisa de Freitas Sugaya – Período: 10/03/2026 a 08/04/2026 (30 dias)

PORTARIA Nº 48.880, de 27 de fevereiro de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Gisleine dos Santos Silva – Período: 09/03/2026 a 07/04/2026 (30 dias)

PORTARIA Nº 48.881, de 27 de fevereiro de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Roberta de Camargo Rodrigues Ferreira – Período: 06/03/2026 a 20/03/2026 (15 dias)

PORTARIA Nº 48.882, de 27 de fevereiro de 2026.

"Concede licença sem remuneração, para tratar de interesse particular."

Pedro Paulo Teixeira Junior – Período: 29/01/2026 a 28/01/2028 (2 anos)

PORTARIA Nº 48.883, de 2 de março de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Marizete Soares dos Santos – Período: 03/03/2026 a 16/04/2026 (45 dias)

PORTARIA Nº 48.884, de 2 de março de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Fabia Daniela Santos Ferreira de Souza – Período: 15/04/2026 a 29/04/2026 (15 dias)

PORTARIA Nº 48.885, de 2 de março de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

João Vitor Carmona da Silva Belanzuoli – 28/02/2026

PORTARIA Nº 48.886, de 2 de março de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Pedro Costa – Assessor de Gestão – 02/03/2026



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 48.887, de 2 de março de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

João Vitor Carmona da Silva Belanzuoli – Gerente da Divisão de Atendimento à Imprensa – 01/03/2026

PORTARIA Nº 48.888, de 2 de março de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Fabio Victor Gomes de Oliveira – Gerente da Divisão de Publicidade e Divulgação Institucional – 03/03/2026

PORTARIA Nº 48.889, de 2 de março de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Livia Mayumi Takada – Assessor de Gestão – 02/03/2026

PORTARIA Nº 48.890, de 2 de março de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Greice Cristina de Oliveira Chacim – Período: 02/02/2026 a 06/02/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 48.891, de 2 de março de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Carla Martins Feliciano Rangel – 11/02/2026 e 12/02/2026 (2 dias)

PORTARIA Nº 48.892, de 2 de março de 2026.

"Dispõe sobre a convalidação da substituição de servidor, que especifica."

Odey Johnson Barbosa Matos Substituindo a servidora Monica Mirandola Rodrigues – Período: 17/11/2025 a 01/12/2025

PORTARIA Nº 48.893, de 2 de março de 2026.

"Autorização para conduzir veículo oficial."

Ariane Cristine dos Santos Rufino Oliveira – Vigência até: 31/12/2026

PORTARIA Nº 48.894, de 2 de março de 2026.

"Autorização para conduzir veículo oficial."

Bruno Barros Atanazio – Vigência até 31/12/2026

PORTARIA Nº 48.895, de 2 de março de 2026.

"Autorização para conduzir veículo oficial."

Carlos Alberto Benicio Oliveira – Vigência até 31/12/2026

PORTARIA Nº 48.896, de 2 de março de 2026.

"Autorização para conduzir veículo oficial."

Camila de Souza Fujimoto – Vigência até 31/12/2026

PORTARIA Nº 48.897, de 2 de março de 2026.

"Autorização para conduzir veículo oficial."

Jaqueline Melo Oliveira – Vigência até 31/12/2026

PORTARIA Nº 48.898, de 2 de março de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

William Johnny Magalhães Mejias – Diretor do Departamento de Fiscalização e Planejamento Ambiental – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal – 02/03/2026

PORTARIA Nº 48.899, de 3 de março de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Elisete da Costa Santana – 06/01/2026 a 10/01/2026 (5 dias)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 48.900, de 3 de março de 2026.

"Autorização para conduzir veículo oficial."

Tatiane Cordeiro Silverio – Vigência até 31/12/2026

PORTARIA Nº 48.901, de 3 de março de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Eliana Nascimento de Sousa Barbosa – 19/02/2026

PORTARIA Nº 48.902, de 3 de março de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Camila Frazon de Avelar Rufo – 23/02/2026

PORTARIA Nº 48.903, de 3 de março de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Camila Fernandes Kovac – 27/02/2026

PORTARIA Nº 48.904, de 3 de março de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Fernanda de Araujo Cardoso – 12/03/2026 a 26/03/2026 (15 dias)

PORTARIA Nº 48.905, de 3 de março de 2026.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Sirlei Helena Silva de Oliveira – 30/01/2026 e 31/01/2026 (2 dias)

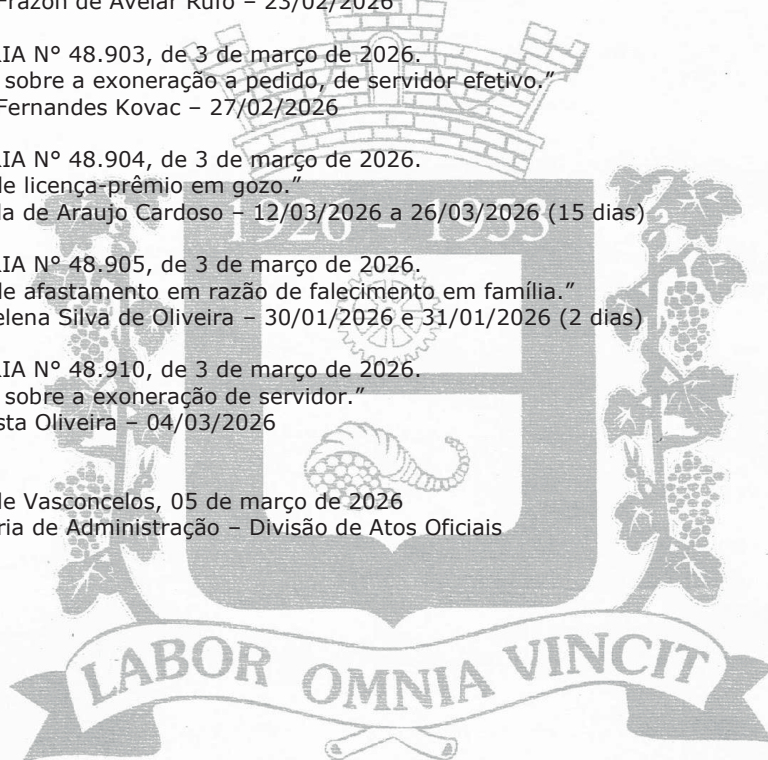
PORTARIA Nº 48.910, de 3 de março de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Igor Costa Oliveira – 04/03/2026

Ferraz de Vasconcelos, 05 de março de 2026

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 48.908, de 3 de março de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - COMPETI."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado sob o nº 4.214/2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR nos termos do Decreto nº 7.148, de 11 de junho de 2025, alterado pelo Decreto nº 7.264, de 17 de dezembro de 2025, os membros abaixo discriminados para comporem a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil- COMPETI, com representação titular e suplente, conforme indicações recebidas dos órgãos e instituições competentes, conforme segue:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Representantes do Órgão Gestor****Titular:** Neriele Vieira da Silva**Suplente:** Magda Gaudino da Mota**Representantes da Proteção Social Básica****Titular:** Paulo Henrique Bispo**Suplente:** Wagner Rogério de Souza**Representantes da Proteção Social Especial****Titular:** Adriana Ferreira Carvalho**Suplente:** Fabiana Caruso Ribeiro Neves**II – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E AGRICULTURA****Titular:** Luciana Antônio da Costa**Suplente:** Gilson Santos Cardoso**III – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****Titular:** Roberta Gomes do Nascimento**Suplente:** Isabele da Silva Chacim



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 48.908/2026 – fls. 2

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Jaciel José da Silva

Suplente: Priscila Conceição Paulino Alves

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Titular: Enzo Vitor de Lima Almeida

Suplente: Amanda Barcelos de Oliveira

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Claudia Cassia Medeiros Santos

Suplente: Marcele Sossur Bartolete

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

Titular: Ivone Aparecida Soares

Suplente: Eliane Peralva Marcondes

VIII – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Centro de Apoio e Transformação "OIAEU"

Titular: Marcia Maria de Souza Andrade

Suplente: Katia Silene Silva Farias

Comunidade Kolping do Jardim São José

Titular: Valeria da Silva Nascimento

Suplente: Rosana Oliveira dos Santos

Instituto Socio Educacional, Cultural, Esportivo Parque São Francisco

Titular: Valter de Souza

Suplente: Luís Dantas de Freitas

Serviço Promocional Nossa Senhora Aparecida

Titular: Adriana Giuliani Rosa

Suplente: Natália Rodrigues de Souza

Conselho Tutelar

Titular: Regina Arruda

Suplente: Margarida de Carvalho da Silva

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 48.908/2026 – fls. 3

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**Titular:** Noemia de Freitas Prado**Suplente:** Glaucio Bezerra Lemos**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****Titular:** Maria Marlene de Freitas**Suplente:** Marcio Betini Maldonado Filho**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 3 de março de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITAMARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.293, de 25 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre autorização para instituição de Rua de Lazer, que especifica".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 22.220/2025;

DECRETA:

Art. 1º FICA AUTORIZADA a instituição de "Rua de Lazer" para práticas recreativas aos sábados, domingos e feriados, no período das 9h às 17h, na Rua Vera da Silva Pereira, em toda a sua extensão, no Jardim Oseias, neste Município, em conformidade com a Lei nº 2.106, de 26 de dezembro de 1994.

Art. 2º Fica o Departamento de Trânsito autorizado a adotar todas as providências necessárias ao cumprimento das determinações constantes na Lei nº 2.106/1994.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de fevereiro de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

OSNI ANGELO PASQUARELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA TITULARES DE
CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.****EDITAL DE INSCRIÇÃO SME Nº 03/2026.
PROJETO FORTALECIMENTO DAS APRENDIZAGENS.**

A Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, faz saber aos ocupantes do cargo do Magistério Público Municipal, que estão abertas as inscrições para atuar no Projeto "Fortalecimento das aprendizagens"

1-Do projeto

1.1 Considerando o disposto na Lei nº 9394/96 - art.22, que tem por finalidade assegurar ao educando a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meio para progredir no trabalho e em estudos posteriores;

1.2 Considerando a Resolução CNE/CP nº 02 de 10 de dezembro de 2020, artigo 27, das avaliações, com foco prioritário nos objetivos de aprendizagens e desenvolvimento de competências essenciais que devem ser efetivamente cumpridas no planejamento/replanejamento curricular das escolas;

1.3 Considerando o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens visando melhorar os índices de aprendizagens na Educação Básica, com intervenção imediata para atender as dificuldades específicas dos estudantes;

1.4 Considerando o Decreto 12.391/2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das aprendizagens em especial o artigo 4º, inciso II;

1.5 Considerando a Lei nº 12.247/2025, que institui Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com o objetivo de garantir a alfabetização de todas as crianças brasileiras até o final do segundo ano do Ensino Fundamental e recuperação das aprendizagens dos estudantes do terceiro, quarto e quinto ano com defasagem de aprendizagem.

1.6 São Diretrizes do Projeto "Fortalecimento das aprendizagens":

- I. Promover a compreensão das aprendizagens defasadas no decorrer do processo educativo;
- II. Viabilizar aos estudantes a aprendizagem de excelência e a conclusão de todas as etapas da Educação Básica na idade certa;
- III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares;
- IV. Promover a integração com a Política Educacional da Rede de Ensino;
- V. Assegurar o monitoramento e avaliação periódica da execução e dos resultados do projeto, unidades escolares e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria de
EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- VI. Promover o acompanhamento sistemático pela equipe de responsáveis da unidade escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental anos iniciais e finais;
- VII. Avaliar o impacto do Projeto “Fortalecimento das aprendizagens”, no processo ensino aprendizagem dos estudantes, com objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.
- VIII. Promover a equidade, considerando as desigualdades presentes nas condições de oferta educativa, a diversidade e a singularidade dos estudantes atendidos, a defasagem de aprendizagens e os efeitos da vulnerabilidade social.

2. Da seleção

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para professores titulares de cargo do Magistério Público Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para atuar no Projeto “Fortalecimento das aprendizagens”;

2.2 Serão considerados os seguintes critérios:

- I. Ser Professor Titular de cargo do Magistério Público Municipal;
 - a) Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor Adjunto I e Professor Adjunto II.
 - b) Será ofertada carga suplementar fixa composta por 3 (horas/aula) semanais sendo 1 (hora/aula) na quarta-feira e sexta-feira, no horário compreendido entre o término de um período e início do outro com estudantes e 1(hora/aula) para preparação e organização de atividades em local de livre escolha, aos docentes titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino que demonstrarem interesse em ministrar aulas no Projeto Fortalecimento das Aprendizagens nos anos finais do Ensino Fundamental, com o mínimo de 5 estudantes por turma.
 - c) Será ofertada carga suplementar fixa composta por 25 (horas/aula) semanais distribuídas de segunda a sexta-feira de acordo com a organização da unidade escolar sendo 22 (horas/aula) com estudantes 3 (horas/aula) para preparação e organização de atividades em local de livre escolha, aos docentes titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino que demonstrarem interesse em ministrar aulas no Projeto Fortalecimento das Aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com o mínimo de 15 estudantes por turma.
 - d) Caberá à direção e coordenação pedagógica da unidade escolar realizar o levantamento dos estudantes, público alvo do Projeto “Fortalecimento das Aprendizagens”, encaminhar ao setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para análise, parecer e solicitar autorização ao supervisor de ensino da escola para concessão da carga suplementar fixa.

Secretaria de
EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- e) A equipe gestora deverá organizar o Plano de Atendimento aos estudantes e encaminhar ao setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para análise e parecer dos articuladores pedagógicos.

3. Do perfil

3.1 Poderão participar do processo seletivo, candidatos com o seguinte perfil:

- I. Preferencialmente professores com habilitação em pedagogia;
- II. Professores alfabetizadores da rede com disponibilidade de carga horária;
- III. Professores com disponibilidade de carga horária.

4. Das atribuições

4.1 Cabe aos professores do Projeto "Fortalecimento das Aprendizagens":

- I. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Projeto "Fortalecimento das Aprendizagens", nos moldes determinado pela equipe gestora;
- II. Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de fortalecimento das aprendizagens dos estudantes;
- III. Acompanhar o desempenho dos estudantes em parceria com professores titulares da turma;
- IV. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao projeto;
- V. Participar das formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- VI. Organizar as documentações pertinentes de acordo com as orientações dos articuladores da SME.

5. Das inscrições

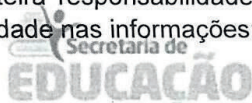
5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação os quais não poderão alegar desconhecimento;

5.2 Os candidatos deverão preencher o link com todos os dados solicitados e anexar os documentos comprobatórios:

a- Proposta de Trabalho conforme modelo anexo I;

b- Anexo III – Ficha de inscrição – Processo de Atribuição para o exercício de 2026.

5.3 As informações prestadas no link de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, são de inteira responsabilidade do candidato, ficando eliminado, caso comprove inveracidade nas informações;



Secretaria de
EDUCAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.4 Para inscrição o candidato deverá preencher o link <https://forms.gle/1KDYM8RZRGbYXY9v8> toda segunda terça-feira de cada mês.

6. Das vagas

6.1 A quantidade de aula será disponibilizada após o levantamento do número de estudantes com dificuldades de aprendizagem, público alvo do Projeto "Fortalecimento das aprendizagens" e entrega do termo de adesão assinado pelo responsável legal do referido estudante;

6.2 O Projeto "Fortalecimento das Aprendizagens" será desenvolvido durante o ano letivo.

7. Do acompanhamento

7.1 A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará os articuladores pedagógicos para coordenar e acompanhar o desenvolvimento do projeto nas unidades escolares e suprir as necessidades das equipes gestoras;

7.2 A seleção dos candidatos será efetivada através da pontuação apresentada no Anexo III (ficha de inscrição do Processo de Atribuição 2026) e análise da proposta de trabalho consolidada nos termos do anexo II deste edital.

8. Da lotação

8.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos conforme pontuação final.

9. Das disposições gerais

9.1 Os professores poderão ter sua carga suplementar fixa cessada a qualquer tempo, no caso de: não corresponder à finalidade e aos objetivos do Projeto "Fortalecimento das Aprendizagens", apresentar número de faltas, que evidencie prejuízo na aprendizagem dos estudantes, devendo ser analisado e registrado em livro próprio da escola pela equipe gestora com parecer do articulador pedagógico da SME, e encaminhada para o supervisor de ensino com documentação comprobatória para que ocorra a cessação carga suplementar fixa;

9.2 Os casos omissos, deste Edital serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, após ouvido os articuladores pedagógicos e supervisores de ensino.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de março de 2026.

Paula Trevizolli
Secretária Municipal de Educação

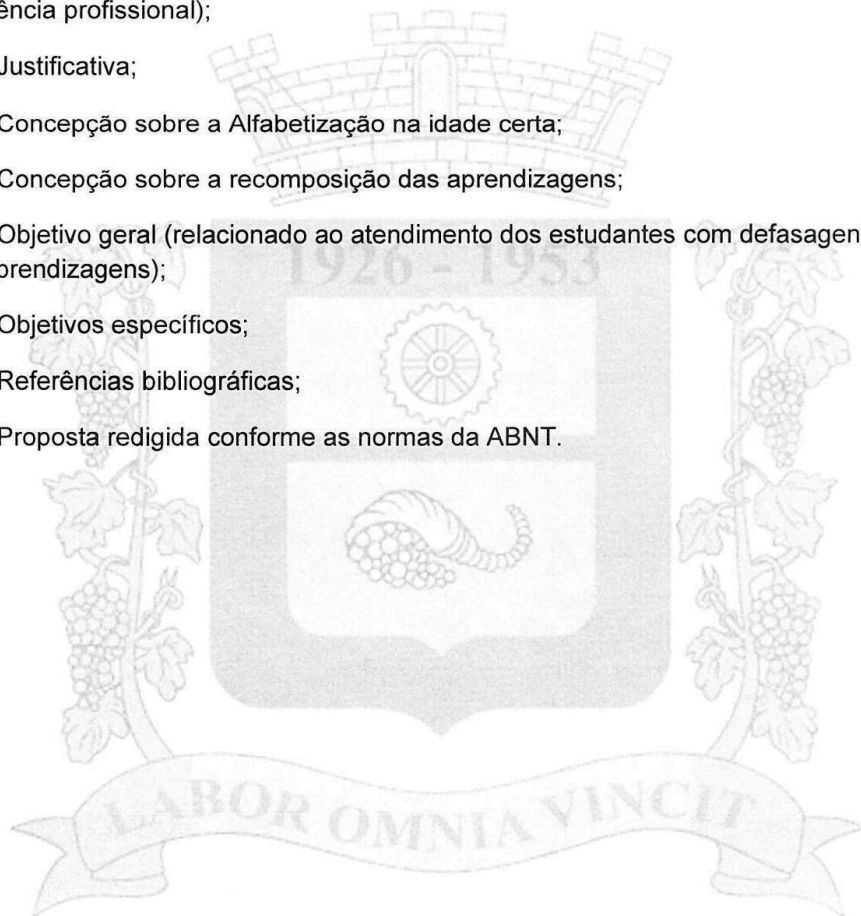




Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ANEXO I****ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

- Identificação (nome completo, unidade escolar sede, breve descrição sobre a experiência profissional);
- Justificativa;
- Concepção sobre a Alfabetização na idade certa;
- Concepção sobre a recomposição das aprendizagens;
- Objetivo geral (relacionado ao atendimento dos estudantes com defasagens de aprendizagens);
- Objetivos específicos;
- Referências bibliográficas;
- Proposta redigida conforme as normas da ABNT.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ANEXO II****CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO
A SER DESENVOLVIDO**

NOME DO PROFESSOR:	Nº DE INSCRIÇÃO
EMEB (SEDE):	

Aspectos a serem considerados	Valor de Referência	Pontuação
Proposta de trabalho	0 a 10	
Apresentação de situação de aprendizagem conforme estudo de caso apresentado	0 a 10	
Experiência Profissional na rede municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos (Ficha de Inscrição- Processo de Atribuição para o exercício de 2026)	1ponto a cada 5 anos de experiência profissional.	
Total		

Secretaria de
EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE INSCRIÇÃO SME Nº 04/2026.
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE
SINAIS- LIBRAS.**

A Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o curso de formação continuada em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, conforme disposto na Resolução SME nº 05, de 03 de março de 2026, com as seguintes disposições:

1. OBJETIVO

- Capacitar os profissionais da Educação Básica (em conformidade com a LC nº 390/2024), demais servidores da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos (regidos pela LC nº 167/2005) e familiares dos estudantes com deficiência auditiva matriculados na rede municipal para o uso da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), visando:
- Promover a inclusão de estudantes surdos e fortalecer a comunicação no ambiente escolar;
- Garantir a acessibilidade comunicativa no atendimento ao cidadão em todas as repartições públicas municipais;
- Atender às metas de formação continuada e atendimento especializado estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME).

2. PÚBLICO-ALVO

- Profissionais da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos;
- Demais servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos (PMFV);
- Familiares de 1º grau e/ou responsáveis legais dos estudantes com deficiência auditiva matriculados na rede municipal.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO

EMEB Professor Ruy Coelho

4. PERÍODO, CARGA HORÁRIA E DOCENTES

Período do curso: 17/03/2026 a 13/08/2026.

Horário: 19h às 21h (2 horas semanais presenciais).

Carga horária total: 80 horas (40h presenciais, 20h complementares e 20h de estudo dirigido).

Docentes: Profa. Carolina Mello (Módulo I - Iniciantes) e Prof. Maurino Araújo (Módulo II).

(amjn)





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**5. QUADRO DE VAGAS E TURMAS**

Módulo I (Iniciantes): 40 vagas (20 vagas às terças-feiras / 20 vagas às quintas-feiras).

Módulo II (Intermediário): 40 vagas (20 vagas às terças-feiras / 20 vagas às quartas-feiras).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRIORIDADE

6.1 Módulo I Prioridade para novos inscritos e familiares de alunos surdos.

6.2. Módulo II: Candidatos que concluíram o Módulo I;

6.3. Servidores e familiares, que possuem certificação e não cursaram o nível básico na rede municipal passarão por avaliação de proficiência com o Prof. Maurino Araújo para nivelamento técnico.

6.4. Restrição de Reingresso: Candidatos que se matricularam em 2025 e não finalizaram o curso sem justificativa oficial serão alocados em Lista de Espera, sendo contemplados apenas se houver vagas remanescentes.

7. INSCRIÇÕES

Período: de 09 a 11 de março de 2026.

Local: Entrega dos Anexos I ou II presencial na Secretaria Municipal de Educação, sítio a Rua Ruy Barbosa 295, Vila Romanópolis Ferraz de Vasconcelos, das 9h às 16h, aos cuidados das responsáveis pela Educação Especial da SME.

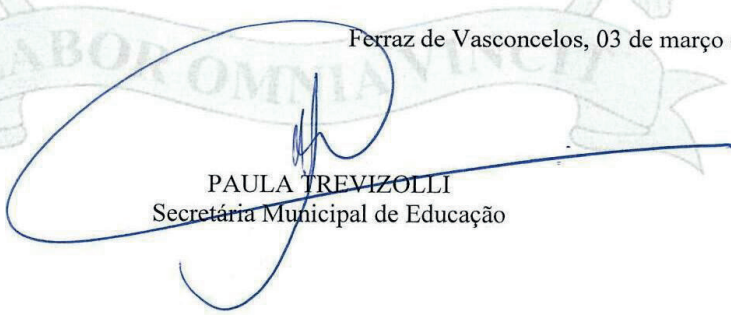
8. CERTIFICAÇÃO

Frequência mínima de 80% e aproveitamento de 80% na avaliação final.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenadoras de Apoio: Roberta Valerio Silva e Cecília Torres.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de março de 2026.


PAULA TREVIZOLLI
Secretária Municipal de Educação

(amjn)





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****(PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DEMAIS SERVIDORES DA PMFV)****CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM LIBRAS – EDIÇÃO 2026***(Preencher e entregar no período de inscrições estabelecido no Edital nº 05/2026)***1. DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS:**

Nome completo: _____

Matrícula funcional: _____ Cargo: _____

Secretaria de Lotação: _____

Unidade Escolar: _____

Telefone (WhatsApp): () _____ E-mail: _____

2. OPÇÃO DE TURMA (Assinale apenas uma opção):☐ Módulo I (Iniciante) – Profa. Carolina Mello | Terça-feira (19h às 21h)☐ Módulo I (Iniciante) – Profa. Carolina Mello | Quinta-feira (19h às 21h)☐ Módulo II (Intermediário) – Prof. Maurino Araújo | Terça-feira (19h às 21h)☐ Módulo II (Intermediário) – Prof. Maurino Araújo | Quarta-feira (19h às 21h)**3. HISTÓRICO E DECLARAÇÃO DE PRIORIDADE (Obrigatório):**

- Você se matriculou no curso de LIBRAS da SME em 2025? ☐ Sim ☐ Não
- Se sim, você concluiu o curso com certificado? ☐ Sim ☐ Não/Desisti
- Caso tenha assinalado "Não/Desisti", está ciente de que sua inscrição será alocada em Lista de Espera, conforme inciso III do Art. 8º da Resolução SME 2026? ☐ Sim

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

- Você atua diretamente com alunos público-alvo da Educação Especial?
- ☐ Sim ☐ Não

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____

DATA: XXX/XXXX/2026.

Recebido por: (nome por extenso) : _____

Data/hora _____

(amjn)

 Secretaria de
EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

(FAMILIAR DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA)
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM LIBRAS – EDIÇÃO 2026
(Preencher e entregar no período de inscrições estabelecido no Edital nº 05/2026)

1. DADOS DO CANDIDATO (FAMILIAR):

Nome completo: _____

Grau de parentesco com o aluno (1º grau e/ou responsável legal): _____

Telefone (WhatsApp): () _____ E-mail: _____

2. DADOS DO ESTUDANTE MATRICULADO NA REDE MUNICIPAL:

Nome do Aluno: _____

Unidade Escolar: _____ Ano/Turma: _____

3. OPÇÃO DE TURMA (Assinale apenas uma opção):☐ Módulo I (Iniciante) – Terça-feira (19h às 21h)☐ Módulo I (Iniciante) – Quinta-feira (19h às 21h)☐ Módulo II (Intermediário) – Terça-feira (19h às 21h)☐ Módulo II (Intermediário) – Quarta-feira (19h às 21h)

Nota: Para o Módulo II, candidatos sem curso básico na rede passarão por nivelamento técnico.

4. DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

- **Já realizou o curso de LIBRAS oferecido pela SME anteriormente?**

☐ Não, é minha primeira vez.☐ Sim, realizei e concluí.☐ Sim, realizei a matrícula em 2025, mas não finalizei/desisti.

- Caso tenha assinalado "Não/Desisti", está ciente de que sua inscrição será alocada em Lista de Espera, conforme inciso III do Art. 8º da Resolução SME 2026? ☐ Sim

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____**DATA:** //2026.**Recebido por:** (nome por extenso) : _____

Data/hora _____

(amjn)





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO SME Nº 04, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre os critérios de repasse e execução dos recursos financeiros oriundos do Prêmio Excelência Educacional às Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024, que institui o Prêmio Excelência Educacional;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 7.216, de 15 de setembro de 2025, que disciplina a execução dos recursos oriundos do referido prêmio no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o Município de Ferraz de Vasconcelos formalizou Termo de Compromisso com o Governo do Estado de São Paulo para o recebimento do Prêmio Excelência Educacional, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 em 10 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO especialmente o Artigo 6º do Decreto Municipal nº 7.216/2025, que compete à Secretaria Municipal de Educação orientar as unidades escolares, disponibilizar modelos padronizados e avaliar os Planos de Aplicação apresentados;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de planejamento, aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros repassados às unidades escolares premiadas;

CONSIDERANDO a prerrogativa estabelecida no Art. 3º, inciso II do Decreto nº 7.216/2025, que autoriza a execução direta dos recursos pelas Unidades Escolares por intermédio de suas respectivas Associações de Pais e Mestres (APM);

CONSIDERANDO a necessidade de mecanismos rigorosos de controle para evitar a duplicidade de prestação de contas e garantir a transparência no uso do Erário Público;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para o Plano de Aplicação referente ao Prêmio Excelência Educacional 2024 e execução no ano de 2026.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º A execução será direta pela Unidade Escolar, via Associação de Pais e Mestres (APM).

Art. 3º Para o repasse, a Unidade deve protocolar o Plano de Aplicação instruído com Ata de reunião conjunta, 03 orçamentos por item e comprovante de abertura de conta bancária exclusiva.

Art. 4º Os recursos destinam-se a materiais de consumo, bens duráveis, manutenção e atividades pedagógicas.

Art. 5º Fica vedada a utilização para pagamento de pessoal, festividades, aluguel e taxas bancárias.

Art. 6º A prestação de contas final deve ser apresentada até **31 de julho de 2026**.

§1º Todas as Notas Fiscais e comprovantes de pagamento de despesa deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da fonte utilizada para a sua realização, por meio da informação "Pago com recursos do Prêmio Excelência Educacional" no campo "Observações" ou "Dados Adicionais" da Nota Fiscal ou por meio de carimbo contendo a mesma inscrição.

§2º A ausência da identificação prevista no parágrafo anterior implicará na rejeição da prestação de contas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de março de 2026


PAULA TREVIZOLLI
Secretária Municipal de Educação

Secretaria de
EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES CONTEMPLADAS**

Nº	UNIDADE ESCOLAR	VALOR
1	Abílio Secundino Leite	R\$ 46.800,00
2	Alfredo Froes Neto Dr.	R\$ 45.200,00
3	Antonio Schiavinati	R\$ 19.500,00
4	Halim Abissamra	R\$ 77.300,00
5	Helmuth Hermann Hans Louis Baxmann Pref.	R\$ 58.300,00
6	José Sebastião	R\$ 48.700,00
7	Maria da Glória Dias Horvath	R\$ 12.800,00
8	Maria Ines Camilo Gurgel	R\$ 39.300,00
9	Maria Margarida Abreu Figueiredo	R\$ 32.200,00
10	Nurimar Martins Hiar	R\$ 64.700,00
11	Ruy Coelho Prof.	R\$ 60.300,00
12	Thomaz Rodrigues Alckmin	R\$ 16.700,00
TOTAL		R\$ 521.800,00





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO****TERMO DE COMPROMISSO Nº XX/2026****PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL 2024****CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA EMEB:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento, a **Associação de Pais e Mestres**, representada por seu Presidente abaixo assinado, firma compromisso solene perante a Secretaria Municipal de Educação (SME), para fins de recebimento e execução dos recursos financeiros oriundos do **Prêmio Excelência Educacional 2024**, fundamentado na Resolução SEDUC nº 103/2024, Decreto Municipal nº 7.216/2025 e Resolução SME nº 04/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o estabelecimento de compromissos para a execução direta, pela Unidade Escolar via APM, de recursos destinados à melhoria da infraestrutura escolar e do processo de ensino-aprendizagem, conforme Plano de Aplicação aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ xx.xxx,xx (valor por extenso), conforme Anexo I da Resolução SME nº 04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA (APM)

A Unidade Escolar, por meio de sua APM, obriga-se a:

- 3.1.** Utilizar conta bancária **exclusiva e específica** para a movimentação deste recurso, sendo vedado o uso de contas destinadas a outros programas ou recursos próprios;
- 3.2.** Realizar cotação prévia de preços com, no mínimo, **03 (três) orçamentos** distintos e válidos para cada item ou serviço adquirido;
- 3.3. IDENTIFICAÇÃO DE NOTA FISCAL:**

Exigir que o fornecedor insira obrigatoriamente no corpo da Nota Fiscal (campo "Observações" ou "Dados Adicionais") a frase: "Pago com recursos do Prêmio Excelência Educacional 2024 - Resolução SME nº 04/2026";

Secretaria de
EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.4. Aplicar os recursos estritamente em materiais de consumo, bens duráveis, equipamentos, manutenção física e atividades pedagógicas;

3.5. Zelar pela guarda da documentação original (notas fiscais, recibos e certidões) pelo prazo legal de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

É expressamente proibida a utilização da verba para:

- Pagamento de pessoal (salários, bônus, encargos ou prestação de serviço individual);
- Festividades, recepções, *coffee-breaks* ou eventos sem finalidade pedagógica direta;
- Pagamento de taxas, tarifas bancárias, multas ou aluguel de imóveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A APM obriga-se a protocolar a prestação de contas final junto à SME até o dia **31 de julho de 2026**, contendo o Relatório de Execução, notas fiscais originais (devidamente identificadas conforme Cláusula 3.3), termo de doação dos bens de capital (APM da Unidade Escolar), extratos bancários da conta exclusiva e registros fotográficos das melhorias realizadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

O descumprimento de qualquer cláusula deste Termo ou das normas da Resolução SME nº 04/2026 sujeitará a entidade e seus gestores à suspensão de novos repasses e às sanções administrativas e legais previstas no Art. 5º do Decreto Municipal nº 7.216/2025.

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Assinatura e Carimbo)

DIRETOR(A) DA UNIDADE ESCOLAR

(Assinatura e Carimbo)

TESTEMUNHAS:**TESTEMUNHA 1**

RG: XX.XXX.XXX-X

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

TESTEMUNHA 2

RG: XX.XXX.XXX-X

CPF: XXX.XXX.XXX-XX





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO**

PLANO DE APLICAÇÃO		FOLHA 1	
CADASTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES			
DADOS DA APM:			
NOME DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES:			
CNPJ	TERMO Nº	INÍCIO	TÉRMINO
CARTÓRIO DO REGISTRO	REGISTRADO SOB Nº		
ENDEREÇO:	BAIRRO:		
MUNICÍPIO:	CEP:	UF	
TELEFONE:	EMAIL:		
DADOS BANCÁRIOS (CONTA EXCLUSIVA – RESOLUÇÃO/ SME 04/2026)			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
<i>Declaro que esta conta é específica para o Prêmio Excelência Educacional</i>			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:			
NOME			CPF
DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº	DATA DE EMISSÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	
ENDEREÇO:	BAIRRO:		
MUNICÍPIO:	CEP:	UF	
TELEFONE:	EMAIL:		
CARGO (APM) PRESIDENTE:	PERÍODO DE MANDATO:		
AUTENTICAÇÃO:			
FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXX DE 2026			
PRESIDENTE DA APM		ASSINATURA E CARIMBO	

Secretaria de
EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DESCRIÇÃO		FOLHA 2	
OBJETO E METAS			
DADOS DA APM:			
NOME DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES:			
CNPJ	TERMO N°	INÍCIO	TÉRMINO
PROJETO/AÇÃO:			
Execução de recursos do Prêmio Excelência Educacional			
Objeto: Execução direta pela APM para melhoria da qualidade de ensino e infraestrutura escolar			
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES (ART. 4º DO DECRETO 7.216/2025)			VALOR ESTIMADO (R\$)
1. Aquisição de materiais de consumo (administrativo/pedagógico)			R\$
2. Compra de bens duráveis e equipamentos escolares			R\$
3. Serviços de manutenção predial e pequenos reparos			R\$
4. Manutenção de equipamentos e suporte a atividades pedagógicas			R\$
VALOR TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO			R\$
METAS A SEREM ATINGIDAS			
• Garantir 100% da execução física e financeira conforme cronograma aprovado. • Assegurar a manutenção preventiva/corretiva dos ambientes de aprendizagem. • Equipar a unidade com materiais didáticos e tecnológicos de excelência.			
AUTENTICAÇÃO:			
FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXX DE 2026			
PRESIDENTE DA APM		ASSINATURA E CARIMBO	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		PLANO DE APLICAÇÃO DESCRIÇÃO	FOLHA 3
ATENDIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO			
DADOS DA APM:			
NOME DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES:			
CNPJ	TERMO Nº	INÍCIO	TÉRMINO
MODALIDADE DE EXECUÇÃO:			
(X) EXECUÇÃO DIRETA PELA UNIDADE ESCOLAR - VIA APM			
Conforme Art. 3º, Inciso II do Decreto Municipal nº 7.216/2025.			
ESTIMATIVA DE ATENDIMENTO (ALUNOS)		QUANTIDADE	
Educação Infantil (4 e 5 anos)			
Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)			
Educação de Jovens e Adultos (EJA)			
TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS			
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO			
- Realizar pesquisa de preços com, no mínimo, <u>03 (três) orçamentos</u> válidos. - Utilizar exclusivamente a <u>conta bancária específica</u> para este recurso. IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: Garantir que o fornecedor insira no corpo da Nota Fiscal: "<u>Pago com recursos do Prêmio Excelência Educacional 2024- Resolução SME nº 04/2026</u>". VEDAÇÕES: Não utilizar os recursos para pagamento de pessoal, festas, taxas bancárias ou aluguéis. PRESTAÇÃO DE CONTAS: Apresentar notas fiscais originais (sem rasuras e identificadas) e fotos das melhorias até <u>31/07/2026</u>.			
AUTENTICAÇÃO:			
FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXX DE 2026			
PRESIDENTE DA APM		ASSINATURA E CARIMBO	

Secretaria de
EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2026

PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL 2024

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA EMEB DR. ALFREDO FROES NETO

Pelo presente instrumento, a **Associação de Pais e Mestres**, representada por seu Presidente abaixo assinado, firma compromisso solene perante a Secretaria Municipal de Educação (SME), para fins de recebimento e execução dos recursos financeiros oriundos do **Prêmio Excelência Educacional 2024**, fundamentado na Resolução SEDUC nº 103/2024, Decreto Municipal nº 7.216/2025 e Resolução SME nº 04/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o estabelecimento de compromissos para a execução direta, pela Unidade Escolar via APM, de recursos destinados à melhoria da infraestrutura escolar e do processo de ensino-aprendizagem, conforme Plano de Aplicação aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do Termo de Compromisso é de **R\$ 45.200,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)**, conforme Anexo I da Resolução SME nº 04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA (APM)

A Unidade Escolar, por meio de sua APM, obriga-se a:

3.1. Utilizar conta bancária **exclusiva e específica** para a movimentação deste recurso, sendo vedado o uso de contas destinadas a outros programas ou recursos próprios;

3.2. Realizar cotação prévia de preços com, no mínimo, **03 (três) orçamentos** distintos e válidos para cada item ou serviço adquirido;

3.3. IDENTIFICAÇÃO DE NOTA FISCAL:

Exigir que o fornecedor insira obrigatoriamente no corpo da Nota Fiscal (campo "Observações" ou "Dados Adicionais") a frase: **"Pago com recursos do Prêmio Excelência Educacional 2024 - Resolução SME nº 04/2026";**

3.4. Aplicar os recursos estritamente em materiais de consumo, bens duráveis, equipamentos, manutenção física e atividades pedagógicas;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.5. Zelar pela guarda da documentação original (notas fiscais, recibos e certidões) pelo prazo legal de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

É expressamente proibida a utilização da verba para:

- Pagamento de pessoal (salários, bônus, encargos ou prestação de serviço individual);
- Festividades, recepções, *coffee-breaks* ou eventos sem finalidade pedagógica direta;
- Pagamento de taxas, tarifas bancárias, multas ou aluguel de imóveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A APM obriga-se a protocolar a prestação de contas final junto à SME até o dia **31 de julho de 2026**, contendo o Relatório de Execução, notas fiscais originais (devidamente identificadas conforme Cláusula 3.3), termo de doação dos bens de capital (APM da Unidade Escolar), extratos bancários da conta exclusiva e registros fotográficos das melhorias realizadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

O descumprimento de qualquer cláusula deste Termo ou das normas da Resolução SME nº 04/2026 sujeitará a entidade e seus gestores à suspensão de novos repasses e às sanções administrativas e legais previstas no Art. 5º do Decreto Municipal nº 7.216/2025.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de março de 2026.

PAULA TREVIZOLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSSARA KAREN DERENCIO ABDO
DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 1
CPF:

TESTEMUNHA 2
CPF:





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO SME nº 05, de 03 de março de 2026**

Dispõe sobre a oferta da formação continuada em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para os profissionais da Educação, demais servidores da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e familiares de estudantes surdos, fundamentada nas Leis Complementares nº 390/2024 e nº 167/2005, e no Plano Municipal de Educação (PME).

PAULA TREVIZOLLI, Secretária Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância da formação continuada em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como instrumento essencial para a promoção de uma educação bilíngue, inclusiva e de qualidade;

CONSIDERANDO as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME), que estabelecem a necessidade de garantir a formação específica de professores e profissionais da rede para o atendimento educacional especializado e inclusivo;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 390/2024, que institui o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, estabelecendo a formação continuada como direito e dever para o aperfeiçoamento e evolução funcional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 167/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ferraz de Vasconcelos, prevendo o aperfeiçoamento constante dos servidores da Administração Direta;

CONSIDERANDO a legislação federal vigente, em especial a Lei nº 10.436/2002, o Decreto nº 5.626/2005, a Lei nº 14.191/2021 (Educação Bilíngue de Surdos) e a Lei nº 14.768/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a oferta de formação continuada em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos profissionais da Educação Básica, demais servidores da Prefeitura Municipal (PMFV) e familiares de 1º grau de estudantes e/ou responsáveis legais dos surdos matriculados na rede municipal.

Art. 2º O curso será estruturado em 02 (dois) níveis de proficiência:

I. Módulo I (Iniciantes): destinado ao aprendizado básico e fundamentos da língua.

II. Módulo II (Intermediário): destinado ao aprofundamento linguístico e fluência comunicativa.

(amjn)



Secretaria de
EDUCAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º O acesso ao Módulo II (Intermediário) será destinado preferencialmente aos egressos do Módulo I da rede municipal.

Parágrafo único. Candidatos com conhecimento prévio que não cursaram o nível básico na rede municipal poderão ingressar diretamente no Módulo II, mediante avaliação de proficiência a ser realizada pelo docente responsável, visando o nivelamento técnico da turma.

Art. 4º A formação ocorrerá na unidade EMEB Professor Ruy Coelho, com encontros presenciais às terças, quartas e/ou quintas-feiras, no horário das 19h às 21h.

Art. 5º A carga horária total da formação será de 80 (oitenta) horas.

Parágrafo único. Considerando a realização de 20 (vinte) encontros presenciais com carga horária de 2 (duas) horas cada, a carga horária total referente aos encontros presenciais será de 40 (quarenta) horas. Acrescentam-se 20 (vinte) horas destinadas a atividades complementares e 20 (vinte) horas para estudo dirigido, totalizando 80 (oitenta) horas de formação.

Art. 6º Para fins de certificação, será exigida a frequência mínima de 80% e o aproveitamento mínimo de 80% na avaliação final de cada módulo.

Art. 7º O conteúdo da formação será estruturado de modo a capacitar os profissionais para o uso básico da Língua Brasileira de Sinais, visando à inclusão de estudantes surdos e à garantia de uma comunicação eficaz no ambiente escolar e nos serviços públicos.

Art. 8º No ato da matrícula, será observada a seguinte ordem de prioridade:

I. Candidatos que nunca realizaram o curso e familiares de alunos surdos.

II. Servidores que buscam o Módulo II (Intermediário) como continuidade.

III. Restrição de Reingresso: Candidatos que efetuaram matrícula em 2025 e desistiram ou não finalizaram o curso sem justificativa formal não terão prioridade, sendo alocados em Lista de Espera, com vaga condicionada à sobra após o atendimento de novos interessados.

Art. 9º O planejamento, execução e avaliação da formação ficarão a cargo do Departamento de Educação Especial da SME, sob supervisão das Coordenadoras de Apoio: Roberta Valerio Silva e Cecília Torres.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de março de 2026.

PAULA TREVIZOLLI
Secretária Municipal de Educação

(amjn)



**SECRETARIA DE OBRAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18775/2024 – ROQUE DE PAULA RAMOS JUNIOR - CANCELAMENTO DO AUTO Nº 21650 – DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUAS EM VIA PÚBLICA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0078.0045-000 – RUA JOSÉ MARIA CLARO, 157 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21845 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18276/2025 - AO SR(A) RAUL TELLES DO VALE – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA CONCEIÇÃO DA BREJAUBA, 1066 APT 1 – SÃO PAULO/SP – REPARO NA CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 18.0018.0001-000, SITO À ESTRADA STELLA MAZZUCCA, S/Nº FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: NT LOTE: 42. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 16º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21846 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18276/2025 - AO SR(A) RAUL TELLES DO VALE – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA CONCEIÇÃO DA BREJAUBA, 1066 APT 1 – SÃO PAULO/SP – REPARO NA CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 18.0018.0002-000, SITO À ESTRADA STELLA MAZZUCCA, S/Nº FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: NT LOTE: 41. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 16º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21847 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18276/2025 - AO SR(A) RAUL TELLES DO VALE – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA CONCEIÇÃO DA BREJAUBA, 1066 APT 1 – SÃO PAULO/SP – REPARO NA CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 18.0018.0003-000, SITO À ESTRADA STELLA MAZZUCCA, S/Nº FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: NT LOTE: 42. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 16º DA LEI 3240/15.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS***Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo***SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS****COMUNICADO IMPORTANTE – EXUMAÇÕES**

Prezado Munícipe, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, vem por meio deste comunicar que a partir do dia 29 de março (29/03/2026) no Cemitério Cambiri, iniciarão as exumações das quadras e sepulturas abaixo relacionadas.

Quadra: 40

- S: "01 C" Magnolia Cocareli Peixoto
- S: "01 D" Edson Luiz Paulo
- S: 03 Neli Lopes de Oliveira Silva
- S: 05 Jose Alves da Silva
- S: 07 Innaide de Miranda Tina
- S: 08 Jair Ramos
- S: 09 Luiz Carlos Gonçalves
- S: 12 Antonio Roque de Assis
- S: 14 Paulo Henrique N. Pacheco
- S: 18 Euzebia Lopes Mirad
- S: 19 Maria Socorro do Nascimento
- S: 21 Roberto Lorena Costa
- S: 22 Joveci Jose Jardim
- S: 24 Katia Regina dos Santos
- S: 29 Elizabete Dias Lima
- S: 30 Deuzuita de Almeida Costa
- S: 33 Thereza Rodrigues Aliaga
- S: 43 Francisco de Assis Jorge Soares
- S: "43 C" VAZIA
- S: "43 F" Jose Figueredo
- S: 47 Doralice Pires de Souza
- S: 48 Firmino Ferreira da Silva Neto
- S: 49 Claudio de Araujo de Assis
- S: 50 Ederval Ferreira de Oliveira
- S: 51 Maria Santana da Silva Souza
- S: 64 Eliane da Silva Araujo
- S: 70 João Antonio dos Reis





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

S: 72 Pedro Henrique Ribeiro da Silva
S: 76 Edgar Tomaz da Silva
S: 79 Sabeina Gomes de Souza
S: 83 Karnaldy Gentil de Freitas Godoy
S: 87 Alípio de Melo

Caso o nome de seu familiar, esteja presente na listagem acima, **orientamos que caso tenha interesse em realizar a transferência de restos mortais, compareça até a Secretaria de Serviços Urbanos para informar a indicação para onde deseja realizar a transferência dos restos mortais de seu familiar, com os seguintes documentos: RG/CPF, comprovante de endereço, certidão de óbito, receita de cemitério, carta de traslado, título de posse. Para mais informações, entre em contato através do telefone: 11 97313-0685**

Esclarecemos que **tal medida deve ser adotada até o dia 25/03/2026**, e caso não seja aberto o processo administrativo supracitado, os restos mortais serão transferidos para o Ossário Geral, visto que as exumações aqui tratadas já ultrapassaram o prazo legal previsto no Decreto Estadual nº 16.017, de 04 de novembro de 1980.

Atenciosamente,

AGÍLIO NICOLAS RIBEIRO DAVID
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**COMUNICADO IMPORTANTE – EXUMAÇÕES**

Prezado Munícipe, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, vem por meio deste comunicar que a partir do dia 24 de março (24/03/2026) no Cemitério Cambiri, iniciarão as exumações das quadras e sepulturas abaixo relacionadas.

Quadra: 85

- S: 01 Nilda Maria de Sousa
- S: 02 Bertolino Barbosa dos Santos
- S: 03 Antonio Sebastião da Silva
- S: 04 Carlos Alfredo Judice A. Correia
- S: 05 Barbara Luciana A. Cruz
- S: 06 Arminda Dantas Barbosa
- S: 07 Maria Aparecida Lima Silva
- S: 10 Saturnino Biro da Silva
- S: 11 Djanira Maria da Silva Santos
- S: 12 Valdeci Jose Fernandes
- S: 14 Mario Felix de Oliveira
- S: 17 Genilda Maran Lorangeira
- S: 18 Rubens Cyrilo Filho
- S: 20 Beatriz dos Santos Lemos
- S: 21 Ailton dos Santos Caldeira
- S: 22 Luzia Batista Pereira
- S: 23 Amelia Barros de Sousa
- S: 24 Therezinha de Jesus Borges Pereira
- S: 25 Milton Cesar Lopes Cosme
- S: 26 Maria Conceição dos S. Gonçalves
- S: 27 Adriano das Mercês
- S: 28 Edson de Souza Bezerra
- S: 29 Jose Emiliano
- S: 30 Denis Carlos Ramalho
- S: 31 Ezau Bonifacio Pinto
- S: 32 Manoel Messias de Barros
- S: 33 Josielma Rodrigues de Oliveira





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

S: 34 Deoclecio Jose da Silva
S: 35 Osmar Fernandes
S: 36 Kelvin Ramos Martins
S: 37 Edileuza Francisca dos Santos Alves
S: 38 Anderson Sales dos Santos
S: 39 Danielly Veloso dos Santos
S: 40 Jose Vitor Filho
S: 41 Leonor de Lima
S: 42 Damião da Silva
S: 43 Valdemar de Deus Menezes
S: 44 Isabel Gomes Bispo dos Santos
S: 45 Manoela Augusta de Sousa
S: 46 Caue Alexandre Souza Santos
S: 48 Kauany L. Conceição Silva
S: 49 Rodiney Pereira
S: 50 Juraci Ferreira da Silva

Caso o nome de seu familiar, esteja presente na listagem acima, **orientamos que caso tenha interesse em realizar a transferência de restos mortais, compareça até a Secretaria de Serviços Urbanos para informar a indicação para onde desejar realizar a transferência dos restos mortais de seu familiar, com os seguintes documentos: RG/CPF, comprovante de endereço, certidão de óbito, receita de cemitério, carta de traslado, título de posse. Para mais informações, entre em contato através do telefone: 11 97313-0685**

Esclarecemos que **tal medida deve ser adotada até o dia 20/03/2026**, e caso não seja aberto o processo administrativo supracitado, os restos mortais serão transferidos para o Ossário Geral, visto que as exumações aqui tratadas já ultrapassaram o prazo legal previsto no Decreto Estadual nº 16.017, de 04 de novembro de 1980.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Atenciosamente,

AGÍLIO NICOLAS RIBEIRO DAVID
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



ATOS DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

- Estado de São Paulo -

Portaria nº 6897, de 02/03/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares em pecúnia e gozo".
(Gabriel Borges Fernandes - Contador - 15 dias a partir de 06/04/2026)

Portaria nº 6898, de 02/03/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares em pecúnia e gozo".
(Renato Bettoni – Motorista do Legislativo 15 dias a partir de 06/04/2026)

Portaria nº 6899, de 05/03/2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidora lotada em comissão".
(Vivian Gomes de Oliveira – RG nº 39.XXX.XXX-7 SSP/SP – Assessor Parlamentar a partir de 05/03/2026)

Portaria nº 6900, de 05/03/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares em pecúnia e gozo".
(José Roberto Pereira Felipe – Motorista do Legislativo 15 dias a partir de 06/04/2026)

Portaria nº 6901, de 05/03/2026

"Dispõe sobre a antecipação a concessão de férias regulamentares em pecúnia".
(Sergio Sebastião – 15 dias)

Ferraz de Vasconcelos, 05 de março de 2026.
Secretaria Administrativa

EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:

Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável

Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2026

UFM R\$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📍 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br